



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“ALTERA OS ANEXOS III E IV DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2018 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos III e IV do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 2.257 de 14 de julho de 2017, relativo ao exercício de 2018.

Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de dezembro de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

